

Com relação a atualização do incentivo foi unânime o entendimento por parte dos conselheiros sobre a aplicação da Lei nº 7.253/2023. Sem mais o que tratar, foram encerrados os trabalhos às 16h43min.

**THIAGO ROGÉRIO CONDE**

Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

**BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto

**FABRICIO BARROS**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -  
Subsecretário do Tesouro

**ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO-  
Subsecretário de Orçamento

**RODRIGO RAMOS GONÇALVES**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO-  
Subsecretário CGDF

**DUÍLIO MORAES LEMOS JUNIOR**

Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓCONTROLE INTERNO-  
Sindicato

**JOSÉ LUZ MARQUES BARRETO**

Secretário Executivo

**JARAN DE BRITO**

Ouvinte

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 363, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00584222/2022-72, pela Portaria nº 183, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, em 07 de junho de 2023, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 976, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 120017571 do processo SEI nº 00060-00426175/2021-62, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINÍCIO RODRIGUES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 906, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**Estabelece critérios para a distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, que delegou ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a competência para proceder à distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em atenção à

necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação, na Função Gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As Funções Gratificadas de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), consoante a Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014, passam a ser distribuídas nas Unidades Escolares em observância à metodologia constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para fins da distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor da SEEDF, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), por Unidade Escolar, o quantitativo de turmas será aquele apurado pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), até o dia 31 de março referente ao ano letivo corrente disponibilizado para distribuição de turmas, observando:

I - na metodologia da modulação variável, dentro de cada tipologia, será considerada a quantidade de turmas; e

II - na modulação fixa, será considerada apenas a tipologia, com distribuição fixa de supervisores.

§ 2º A Unidade Escolar a que se vincular o Núcleo de Ensino de Unidade de Internação Socioeducativa ou Internação Cautelar fará jus, independente da quantidade de turmas e estudantes, a uma função de Supervisor, FGE-02, exclusivamente destinada a servidor para atuar no respectivo Núcleo.

§ 3º A Unidade Escolar que possuir prédio escolar vinculante, devidamente criado e publicado, fará jus, independente da quantidade de turmas, a uma função de Supervisor, FGE- 02, exclusivamente para atuar no respectivo anexo.

Art. 2º As Funções Gratificadas de Supervisor existentes na data da publicação desta Portaria que resultarem excedentes após a aplicação da metodologia a que se refere o artigo 1º, passam a constituir banco de funções gratificadas, sob a gestão da SEEDF.

Parágrafo único. Serão remanejadas para o banco de funções de que trata o caput deste artigo as Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares que restarem extintas após a publicação desta Portaria, bem como aquelas Funções consideradas excedentes em relação à metodologia a que se refere o artigo 1º, em razão de encerramento de turno, redução da quantidade de turmas ou alteração de tipologia, quando for o caso.

Art. 3º O banco de funções a que se refere o artigo 2º será utilizado pela SEEDF, por ato próprio, para atender demandas futuras, resultantes de:

I - criação de nova Unidade Escolar;

II - abertura de turno em Unidade Escolar;

III - abertura de turma em Unidade Escolar;

IV - alteração de tipologia de Unidade Escolar;

V - criação de prédio escolar vinculante; ou

VI - criação de Núcleo de Ensino de Unidade de Internação.

Parágrafo único. Na ocorrência de algum dos fatos elencados no caput, a Suplav deverá comunicar a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), inclusive quando houver fechamento de turma.

Art. 4º As Funções Gratificadas a que se refere esta Portaria são privativas de servidores efetivos ativos integrantes das carreiras distritais de Magistério Público e Assistência à Educação.

§ 1º As funções gratificadas de Supervisor serão preenchidas em conformidade com o disposto no caput deste artigo, observando-se a proporcionalidade, por Unidade Escolar, de 50% para a carreira Magistério Público e 50% para a carreira Assistência à Educação.

§ 2º Na hipótese de a Unidade Escolar contar com número ímpar de Funções Gratificadas de Supervisor, a função única ou remanescente será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Assistência à Educação.

§ 3º Excetua-se do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo a Função de Supervisor de que trata o parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria e no Centro Educacional 01 de Brasília, que será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Magistério Público.

Art. 5º A Unidade Escolar que, por força desta Portaria, tiver alterada a quantidade de Supervisores que lhe foi atribuída nos termos da Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2020, informará, por meio da Coordenação Regional de Ensino (CRE) a que estiver vinculada, à Sugep, caso ocorram as seguintes situações:

I - redução do número de Supervisores, total ou por turno, cujos ocupantes deverão ter as designações cessadas ou alteradas; e

II - aumento do número de Supervisores, bem como as indicações para as respectivas designações.

Parágrafo único. A Unidade Escolar que não encaminhar à Sugep as informações de que trata o inciso I, até 15 dias após a publicação desta Portaria, terá cessadas as designações de seu Supervisor mais recente.

Art. 6º A lista de distribuição das Funções Gratificadas de que trata esta Portaria será publicada mediante Ordem de Serviço no primeiro semestre do ano letivo corrente.

Art. 7º Os casos que, porventura, não forem abarcados nesta Portaria serão dirimidos pela Sugep.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

## ANEXO I

MODULAÇÃO VARIÁVEL						
		Quantidade de Supervisores considerando quantidade de turmas				
Tipologia	Funcionamento	de 8 a 28 turmas	de 29 até 49 turmas	de 50 até 70 turmas	de 71 até 91 turmas	acima de 92 turmas
CAIC CEI CEF CEM CEMI CED CEPI EC JI	Diurno	1	2	3	4	5
Tipologia	Funcionamento	de 4 a 14 turmas	de 15 até 25 turmas	de 26 até 35 turmas	de 36 até 47 turmas	acima de 48 turmas
CEF CEM CEMI CED	Noturno	1	2	3	4	5
Tipologia	Funcionamento	de 100 até 250 turmas		acima de 250 turmas		
CIL	Diurno	1		2		
	Funcionamento	de 50 até 120 turmas		acima de 120 turmas		
	Noturno	1		2		

## MODULAÇÃO FIXA

Unidades Escolares	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CEP CESAS	Diurno	2
	Noturno	1
CEE EP CIEF CEJAEP	Diurno	2
Núcleo de Ensino de Unidade de Interação Socioeducativa, PROEM, Escola Bilíngue, Escola Meninos e Meninas do Parque, Escola da Natureza, Prédios vinculantes (anexo)	Diurno	1
CED 01 de Brasília	Diurno	5
	Noturno	1

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 911, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, do Gama, de Taguatinga e às Unidades Escolares (UES): CEI 416-516 DE SANTA MARIA, CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, EC 06 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0299, conforme Ofícios nos 7638, 7639, 7640, 7646, 7647 e 7666, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs e UES.

Art. 3º As CREs/UES, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UES da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Pdaf.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs/UES.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CRE GAMA	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	EC 06 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 111.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 241.000,00

pelos INSS, nos períodos de 01 de agosto de 1990 a 26 de janeiro de 1993 e 01 de dezembro de 1993 a 11 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00237589/2020-38.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011, de 24/12/2011, aos servidores: LETICIA DE PAIVA ALCANTARA GENTIL, matrícula: 14432625, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSQUIATRIA, PROCESSO SEI: 00060-00333175/2018-14, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 07/04/2018 a 05/04/2023; MONIQUE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 14354195, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO SEI: 00060-00423774/2023-96, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 07/09/2016 a 15/09/2021.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 220.526-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008739, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2023. Processo 00080-00175312/2023-82.

DESIGNAR ELIZABETH DIAS PARENTE, Professor de Educação Básica, matrícula 229.665-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008739, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00175312/2023-82.

DISPENSAR, a pedido, PALOMA FARIA DE AZEVEDO BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.427-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006164, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2023. Processo 00080-00199076/2023-90.

DESIGNAR JOSÉLIA GONÇALVES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.436-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006164, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199076/2023-90.

DISPENSAR, a pedido, CAMILA DE CÁSSIA ROCHA INÁCIO FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.354-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006379, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023. Processo 00080-00204952/2023-15.

DESIGNAR DANIELLE GARCEZ DA CONCEIÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.721-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006379, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204952/2023-15.

DISPENSAR PEDRO ALEX ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.000-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009021, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195197/2023-62.

DESIGNAR LUSINETE CUSTÓDIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.677-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009021, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195197/2023-62.

DISPENSAR JULIANA GONÇALVES RICCI, Professor de Educação Básica, matrícula 201.044-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007703, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203713/2023-30.

DESIGNAR MARÇAL PONCE LEONES, Professor de Educação Básica, matrícula 20.6875-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007703, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203713/2023-30.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.299-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008197, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2023. Processo 00080-00199777/2023-29.

DESIGNAR DÉBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.815-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008197, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199777/2023-29.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 903, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, para participarem do I Seminário Internacional de Formação de Professores para a Educação Profissional e Tecnológica, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 7 de dezembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, Processo 00080-00197506/2023-39;

II - JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, Processo 00080-00198069/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 904, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera a Portaria nº 312, de 20 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Permanente pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 3º, do artigo 1º da Portaria nº 312, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....."

(...)

§ 3º A Comissão Permanente pela Paz nas Escolas poderá atuar diretamente junto às Coordenações Regionais de Ensino e às Unidades Escolares." (NR)

Art. 2º Alterar o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 312, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....."

(...)

II - da Subsecretaria de Educação Básica: ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula 33.132-5, titular, e ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3, suplente;" (NR)

Art. 3º Revogar o inciso I e o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 312, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 905, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de construir o Plano Local de Inovação, nos moldes previstos pela Política de Inovação Educação Conectada.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V, VIII, XI e XXI, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Inovação Educação Conectada; à Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017, que dispôs sobre a implementação do referido Programa junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal; à Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de avaliar o diagnóstico de adoção do uso de tecnologia na Rede de Educação do DF; discutir diretrizes para o uso de tecnologias na prática pedagógica e construir o Plano Local de Inovação conforme previsto no artigo 7º da Portaria nº 1.602, de 2017.

Art. 2º O Plano Local de Inovação é o documento que reunirá as decisões sobre onde se pretende chegar e como proceder para alcançar as metas de inovação levantadas pelo grupo.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar plano que vise a implantação da Política de Inovação Educação Conectada, com a definição das prioridades, ações e metas para as dimensões de formação docente, de conteúdos e recursos digitais e de infraestrutura da rede.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Administração Geral (Suag):  
a) titular: MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5;  
b) suplente: ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5.
- II - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):  
a) titular: ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8;  
b) suplente: RAQUEL VILA NOVA LINS, matrícula 211.233-7.
- III - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):  
a) titular: VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7;  
b) suplente: CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1.
- IV - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):  
a) titular: TADEU AMOROSO MAIA, matrícula 400.027-7;  
b) suplente: RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, matrícula 38.671-5.
- V - dois representantes da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):  
a) titular: ALINE RODRIGUES SILVA LIMA, matrícula 209.791-5;  
b) suplente: BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X.
- VI - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):  
a) titular: CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0;  
b) suplente: ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1.
- VII - Assessoria de Relações Institucionais (Ari):  
a) titular: CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7;  
b) suplente: CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula 217.847-2.
- VIII - Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Astic):  
a) titular: EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;  
b) suplente: RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 220.660-9.
- IX - Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas (Amas):  
a) titular: JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5;  
b) suplente: TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6.
- X - Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre):  
a) titular: FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 36.403-7;  
b) suplente: ISRAEL SILVA COUTO, matrícula 43.186-9.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, e a vice-presidência será ocupada pelo servidor CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e o exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho apresentará à Secretária de Educação, no prazo máximo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria, o Plano Local de Inovação e Uso de tecnologias para melhoria da prática pedagógica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28/02/2023, página 43, no ato que dispensou ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.259-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGRH 65260446, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 909, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00194730/2023-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA FARIAS CORTEZ, matrícula 241.603-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 2239.354-9, para Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 4 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00194007/2023-90. Agente Público: NÁGELA MARIA DE SENA FIALHO, matrícula 7017.049-5. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00156651/2023-60. Agente Público: SHEILA SOARES DA SILVA, matrícula nº 31.389-0. Descrição dos Fatos: Descumprimento de dever funcional; promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição; e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, incisos I, XII e XIII, e Art. 191 inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 128, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, Parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 67, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, XXIII, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agentes da Contratação/Pregoeiros para realizarem as licitações previstas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021, para o exercício de 2023:

I - Agente de Contratação da Lei nº 14.133/2021: GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.698.500-1, ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.698.503-6, e RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula nº 1.714.514-7;

II - Pregoeiros: GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.698.500-1, ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, e KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5.

Art. 2º O Agente da Contratação do certame será designado Pregoeiro, na licitação na modalidade Pregão.

Art. 3º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a definição do Pregoeiro ou Agente da Contratação que deverá atuar no respectivo processo, bem como para a designação de servidores para atuarem como equipe de apoio.

Art. 4º Os Pregoeiros, ora nomeados, ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 33, de 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de setembro de 2023

Processo SEI/GDF: 00054-00033226/2023-01. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Função Militar. Cumprimento de decisão judicial.

No processo administrativo em referência, em cumprimento a decisão constante do Processo Judicial nº 0701227-55.2023.8.07.0018 (121360860) - TJDF, bem como atendendo a requisição da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constante no Ofício nº 045817/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF (121360860), resolve:

1. Anular o ato de reversão às Pensionistas Militar, KATIA ABRÃO PIMENTA SERENO FIRMO, GIOVANINA DIAS FIRMO, ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA e SABRINA DIAS FIRMO, do pagamento e da incorporação em suas pensões, concedidas por meio de